



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 49/2013**

Homologa a decisão sobre recurso impetrado ao CONSUP, referente ao processo 23295.013326.2012.86.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Processo 23295.013326.2012.86,
- a 4ª Reunião Ordinária de 06/08/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão sobre recurso impetrado ao CONSUP, referente ao processo 23295.013326.2012.86.

**Art. 2º.** O servidor Antônio Moraes Gomes, indiciado no PAD Nº 1.324-2011, e penalizado com demissão, requereu, através de procuração, recurso administrativo ao Conselho Superior do IFPE, solicitando a revogação do ato administrativo que gerou a demissão do servidor, o seu retorno ao quadro da administração pública e o arquivamento do processo.

**Art. 3º.** O Conselho Superior decidiu, na 4ª Reunião Ordinária de 06/08/2013, manter a decisão prolatada pela Magnífica Reitora e negar o recurso feito pelo servidor Antonio Moraes Gomes.

**Art. 4º.** Fica vedada nova subdelegação, conforme disposto na Portaria Nº 451, de 09/04/2010 – MEC, publicada no D.O.U em 12/04/2010.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 08 de agosto de 2013.

**Cláudia da Silva Santos**  
Presidente do Conselho Superior